



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, EDUCAÇÃO, HIGINE E ASSITÊNCIA SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 65/2025

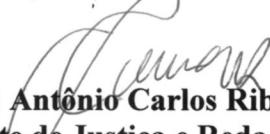
O Projeto de Lei nº 65/2025 de autoria da Executivo Municipal: “INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA — PMPI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “(...) considerando que o Plano Municipal da Primeira Infância é um instrumento norteador para a atuação do poder público, da sociedade civil e da família, garantindo assim, um pleno desenvolvimento das crianças. Cuidar da Primeira Infância é uma forma de garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania. (...)”

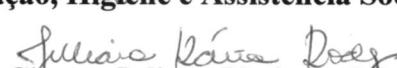
É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei n.º 65/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unâime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

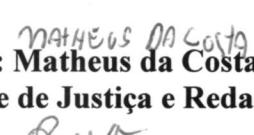
Lavrinhas, 09 (nove) de dezembro de 2025


Ciente: Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Secretario da Comissão de Educação, Higiene e Assistência Social


Ciente: Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos


Ciente: Ocemara Pereira De Lima

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos


Ciente: Matheus Chaves Guedes Paes

Secretario da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos


Ciente: Celma Aparecida da Palma Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Higiene e Assistência Social


Ciente: Angelita Felipe

Secretaria da Comissão Permanente de Educação, Higiene e Assistência Social